



LEI Nº 132, de Dezembro de 1974.

Abre Crédito Especial, na importância  
de CR\$ 170,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes desta Município.,  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, até o montante de CR\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), para pagamento de despesas do Sr Engº Agrônomo, sendo assim sua classificação:

Programa - Recursos Naturais e Agropecuários

Sub-programa - Produção Vegetal e Animal

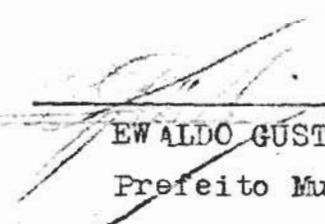
Atividade - 02-10

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr\$ 170,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta do exesso de arrecadação .

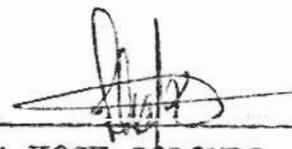
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de  
Dezembro de 1974.

  
EWALDO GUSTAVO KUHLE

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefeitura, aos 31 de Dezembro de 1974.

  
ILSA KOCK COLOMBI  
Secretária